

MOÇÃO Nº 08 , DE 2.017

ASSUNTO: *Propõe repúdio desta Edilidade a qualquer matéria que discorra sobre a descriminalização do aborto no País.*

SENHOR PRESIDENTE,

A Ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber, relatora da ação ajuizada pelo PSOL que pede a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gravidez, determinou recentemente que o Presidente Michel Temer, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados se posicionem sobre a matéria o mais célere possível.

Na ação, o PSOL (Partido Socialismo e Liberdade), pede que seja concedida liminar para suspender prisões em flagrante, inquéritos policiais em andamento de processos cujas decisões judiciais se basearam nos artigos 124 e 126 do Código Penal.

Tais dispositivos do Código Penal determinam que o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento deve ser punido com um a três anos de detenção e no caso de aborto provocado por terceiros, com consentimento da gestante, a pena é de uma a quatro anos.

Organizações da sociedade civil e religiosa tem se posicionado contrários a legalização do aborto no Brasil, através de diversas manifestações em favor da vida e contra o aborto.

Considerando a essa ação ajuizada pelo PSOL fere respeito inalienável à vida, na medida em que toda criança tem direito a vida. Esse direito se dá antes e após o nascimento, de acordo com a Constituição e a Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Segundo o Presidente da União dos Juristas Católicos do Rio de Janeiro, Paulo Leão, a regularização da mortalidade materna não esta na regularização do aborto, mais sim na elevação do índice de qualidade vida e de uma maior atenção à mulher gestante. O aborto destrói a família e a alma da família brasileira, concluiu.

Já o respeitado Jurista e Professor Ivens Gandra Martins, em uma de suas entrevistas sobre a matéria, afirmou que o artigo 5º da Constituição Federal assegura que todos são iguais perante a Lei e que o direito a vida é inviolável. Ele também lembrou que o Brasil é signatário do pacto de São José da Costa Rica, de 1969, que determina que a vida começa desde sua concepção.

Considerando, efetivamente, que o aborto é uma violência contra o extinto de preservação da espécie. Quando se viola essa lei natural, as consequências

são seríssimas, umas delas, segundo pesquisas, é o sentimento de culpa que acompanhará muitas mulheres ao longo de toda a vida.

Considerando, pelo lado científico que o aborto é ato de extermínio de uma vida humana, que tem seu início imediatamente com a fecundação.

Considerando, pelo lado religioso, que o aborto é uma clara violação à vontade de Deus, revelada nas Escrituras Sagradas, nos mandamentos escritos do “*Não Matarás*” e do “*Amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo com a si mesmo*”;

Considerando, finalmente, que a vida humana é uma dádiva de Deus, direito natural anterior ao surgimento do Estado, que o deve reconhecer como direito fundamental. Por essa razão, sua garantia é a consagração da própria democracia, na medida em que não compete a nenhum segmento da sociedade decidir quando outros devem morrer;

Por essa razão;

A CAMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU propõe veemente repúdio e protesto contra qualquer matéria que verse sobre legalização do aborto no Brasil, na medida em que esse tema fere a vontade de parcela significativa do povo brasileiro e das religiões brasileiras, vontade refletida em enquetes, pesquisas, consultas e manifestações em todo o Brasil, com resultados e dados publicados pela imprensa e pela rede mundial de computadores, demonstrando que o povo brasileiro diz **NÃO AO ABORTO E SIM À VIDA**.

Que, do deliberado pela Casa, sejam os ilustres Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, através de suas lideranças de Bancadas, incitados a rejeitarem “in continent” qualquer proposição disposta sobre legalização do aborto no País, convalidando o anseio da coletividade brasileira que está indignada com as tentativas de criar uma lei que atenta contra a vida.

Requer, finalmente, seja dada ciência do inteiro teor desta proposição, a Excelentíssima Senhora Ministra do Supremo Tribunal Federal, Dra. Rosa Weber, relatora da ação ajuizada pelo PSOL que pede a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gravidez, concitando-a manifestar favorável a vida e não ao aborto.

Sala “Ulysses Guimarães”, 08 de abril de 2.017.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
(Líder da Bancada do PSD)